



ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR N.º 254/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.014.

"Autoriza o Poder Executivo a incorporar ao salário base a Gratificação PAB Variável /ACS e a reajustar o salário de todos os Agentes Comunitários de Saúde e do Agente de Endemias da Saúde, e dá outras providencias".

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao salário base de todos os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que exerçam suas atividades no Programa Saúde da Família, o valor referente a Gratificação PAB Variável / ACS, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) prevista no artigo 1º. da Lei Complementar nº. 184, de 09 de fevereiro de 2.010.

Artigo 2º. – Após a incorporação da Gratificação PAB Variável / ACS, fica autorizado o reajuste do salário base até o montante de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), nos termos da Lei Federal nº. 12.994 de 17 de junho de 2014 para todos os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias da Saúde.

Artigo 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, aos Agentes Comunitários de Saúde, o valor do "Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde em parcela única.

Artigo 4º - O valor do "Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários" não incorporará aos salários dos Agentes Comunitários de Saúde sob nenhuma forma ou título e, só será paga, após recebimento pelo Município de Espírito Santo do Turvo, dos repasses efetuados pelo Governo Federal. O valor do "Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários" é temporário, só podendo ser pago durante a vigência do repasse da União, cessando automaticamente, com o término do repasse.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 5º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 253, de 17 de outubro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, aos 28 de outubro de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

		Regis	strado n	esta sec	retaria sob
	No .	En	nn	/	1
	Sede de	sta P. M.	CONTO	kganicaquid The art	fis. Verific de Sede Verifica Tudo 99 de lei
	SECT. N	tun. de Admi	nistração ·	- RG/SP: 2	disease and the same
	Dealess	rio Mente	ipai de /	Assuntes	Juff@le@
	Registrado	neeta se	cretaria	sob	
10	Em 2	6/10	12	014	
ei nº 254	Ifis no _3	8 Livro	nº O	L	
) Publicado lede desta rgânica Mu	P. M. con	forme ar	DO 4	loi	R
Secretaria I	nuncipa	e Assunte	os Jurídi	co	10

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Apresentações de dar novembro no Pa

No dia 7 de novembro, às 20h, no Palácio da Cultura Umberto Magnani Netto, a T.F. Style Companhia de dança apresenta os espetáculos B.E.C.O. e Anti. O evento é na parceria entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, e o Circuito Cultural Paulista. A entrada é gratuita e os ingressos devem ser retirados com antecedência no local.

Os espetáculos "BECO" E "ANTI-BECO" provocam uma reflexão sobre o beco de cada um, sobre os anseios individuais e coletivos. O que move esse corpo sonhando ou acordado, aprofundando internamente em múltiplas vontades e refletindo metáforas de uma vida de aparências. Noite; rua; cidade; muro; grafite. Elementos que inspiraram a criação desse espetáculo e servem como ambiente para que os desejos emanem.

Ficha Técnica Anti Direção Geral: Igor Gasparini

Direção Artística: Frank Tavantti

Coreografia: Daniel Holt (EUA)

Elenco: Bianca Emy, Bruna Sant' Anna, Frank Tavantti, HelonHori, Igor Gasparini. Luiz Paulo Cordeiro, Marcia Marcos, Marcos Werneck, Mayara Rosa, Natália Moura e Verônica Lopes.

Atenção!

A partir do dia 27 de outubro, estarão abertas as inscrições para os cursos de maquiagem, cabeleireiro, manicure e auxiliar de RH. Inscrições na Secretaria de Assistência Social, na vila Popular. Mais informações 3332-1310.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1-LEI COMPLEMENTAR N.º254/2014, DE 28 DE OUTUBRÔ DE 2.014, "Autoriza o Poder Executivo a incorporar ao salário base a Gratificação PAB Variável /ACS e a reajustar o salário de todos os Agentes Comunitários de Saúde e do Agente de Endemias da Saúde, e dá outras providencias".

Esta Lei Complementar está afixada na Integra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 28 de outubro de 2.014.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipaussu